



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE DO ANO DE 2016 – PSRMPS 2016
EDITAL N.º 1 – COREMU/UFGA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as exigências do Regulamento da Lei n.º 11.129/2005, artigo 13, Portaria/MEC n.º 1077/2009, Resolução nº 1, de 21 de julho de 2015 e demais resoluções correlatas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional de Saúde (CNRMS), torna pública a realização do **Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do ano de 2016 – PSRMPS 2016** para provimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (PRMPS) desenvolvidos em hospitais localizados na Capital e Região Metropolitana e no nordeste do Estado, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os termos deste edital foram aprovados pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU) da UFGA, em reunião ordinária realizada em **27 de outubro de 2015**.

1.2 O Processo Seletivo de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do ano de 2016 – PSRMPS 2016 será executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento à Pesquisa (FADESP) e por professores avaliadores, sob a supervisão da COREMU.

1.3 Os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (PRMPS) caracteriza-se por ensino em serviço, constituindo-se em Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização, com carga horária de 60 horas semanais, desenvolvidas em regime de dedicação exclusiva, com duração de 2 anos, totalizando 5.760 horas. As atividades práticas desenvolvidas nos Programa poderão envolver cenários diversificados e plantões de final de semana.

1.4 Os programas de residência objetos deste edital são aprovados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional de Saúde (CNRMS/MEC).

1.5 Poderão inscrever-se neste processo seletivo, em uma das especialidades previstas no item 2 deste edital, candidatos graduados ou que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o dia **31 de janeiro de 2016**.

1.6 Os candidatos classificados neste processo seletivo farão jus à percepção de bolsa de estudo.

1.6.1 A bolsa, no valor de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), regulamentada pelo MEC, será disponibilizada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrada do residente no, e estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias previstos em lei.

1.7 A seleção de que trata este edital compreenderá:

a) exame de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de currículo, mediante análise de documentos e pontuação individual, de caráter classificatório, com observância do disposto no subitem 1.7.2 deste edital.

1.7.1 Será considerado **reprovado** no concurso o candidato que **não obtiver** na prova objetiva a pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

1.7.2 Será considerado **eliminado** do concurso o candidato que **faltar** em, pelo menos, uma das fases do concurso.

1.8 As provas do PSRMPS 2016 serão realizadas em Belém/PA.

1.9 Nos dias de prova, além do comprovante de inscrição no concurso (**Cartão de Inscrição**), será obrigatória a apresentação do documento **original** de identidade do candidato, conforme o disposto no subitem 9.7 deste edital.

1.10 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas nos **Programas de Residência Multiprofissional em saúde** desenvolvidos no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUIBB), localizados na cidade de Belém/PA; e no Hospital Santo Antônio Maria Zaccarias (HSAMZ), localizado na cidade de Bragança/PA. E dos **Programas em Área Profissional da Saúde** desenvolvidos na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), localizado na cidade de Belém/PA, e no Hospital Universitário Veterinário do Campus Universitário de Castanhal.

1.11 Os profissionais que forem admitidos como residentes obedecerão aos regulamentos da CO-REMU e da CNRMS.

1.12 Informações sobre o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (PRMPS) podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufpa.br>.

1.13 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar os editais e avisos disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.

1.14 Os conteúdos relativos às provas do PSRMPS 2016 constam do **Anexo 1** deste edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.

1.15 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

1.16. As Pessoas com Deficiência (PcD) poderão imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 3.3 deste Edital, informando se irá necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada simples, à Comissão Executiva do Processo Seletivo – FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.

2. DAS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

a) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Área de Concentração: Oncologia – HUIBB/Belém

Programa (Especialidade)	Vagas
Enfermagem	3
Farmácia	2
Fisioterapia	4
Nutrição	2
Psicologia	2
Serviço Social	2
Biomedicina	2

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Área de Concentração: Saúde do Idoso – HUIBB/Belém

Programa (Especialidade)	Vagas
Enfermagem	2
Farmácia	2

Fisioterapia	3
Nutrição	2
Psicologia	2
Serviço Social	3
Terapia Ocupacional	2

c) Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Paciente Crítico – HUJBB/Belém

Programa (Especialidade)	Vagas
Enfermagem	2
Farmácia (Incluindo Farmácia Bioquímica)	2
Fisioterapia	2
Nutrição	2
Odontologia	2
Psicologia	2

d) Programa de Residência em Área Profissional Enfermagem Obstétrica – FSCMPA/Belém

Programa (Especialidade)	Vagas
Enfermagem	12

e) Programa de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher e da Criança – HSAMZ/Bragança

Programa (Especialidade)	Vagas
Biomedicina	2
Enfermagem	4
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Psicologia	2
Serviço Social	2

f) Programa de Residência em Área Profissional Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

Programa (Especialidade)	Vagas
Medicina Veterinária	3

g) Programa de Residência em Área Profissional Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres

Programa (Especialidade)	Vagas
Medicina Veterinária	3

h) Programa de Residência em Área Profissional Clínica Médica e Reprodução de Ruminantes e Equídeos

Programa (Especialidade)	Vagas
Medicina Veterinária	3

3 DAS INSCRIÇÕES NO PSRMPS 2016

3.1 A inscrição no PSRMPS 2016 implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na internet no endereço eletrônico <http://www.fadusp.org.br>.

3.3 A inscrição no PSRMPS 2016 será efetuada exclusivamente via internet, no período de **23 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.fadusp.org.br>.

3.3.1 O Cartão de Inscrição com local de prova estará disponível para impressão a partir do dia **12 de janeiro de 2016 na página do processo seletivo no site da FADESP.**

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado via boleto bancário até o dia **07 de janeiro de 2016.** A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário é disponibilizado para impressão no ato da inscrição.

3.6 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico www.fadesp.org.br, do dia 17 de dezembro até 30 de dezembro de 2015. Neste período o candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a cópia do documento de identidade e formulário de isenção disponível na página do processo seletivo devidamente preenchido com todas as informações solicitadas neste, sob pena de ser indeferido seu pedido, postado por meio de carta registrada, à Central de Atendimento da FADESP – Processo Seletivo (Isenção da Taxa de Inscrição), à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP:66075-110. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

3.7 O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

3.8 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

3.9 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

3.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.11 A consulta aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos a partir do dia 04 de janeiro de 2016, via internet, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br.

3.12 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício deverá, se assim preferir, pagar a taxa de inscrição até o dia 7 de janeiro de 2016, observado o disposto no subitem 3.9 deste edital.

3.13 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.14 As provas objetivas para todas as especialidades previstas neste edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para **apenas uma especialidade.** Não será aceita solicitação de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

3.15 No caso de candidato inscrito para concorrer em duas ou mais especialidades, será considerada a inscrição que tiver número de protocolo mais alto.

3.16 O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anulados, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

3.17 O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização da(s) prova(s) deverá solicitá-lo no período de inscrição no processo seletivo através do e-mail concursos@fadesp.org.br.

3.17.1 No caso de emergência (acidente, internação hospitalar etc.) a solicitação deverá ser feita **até 24 horas antes** da realização de prova.

4 DAS PROVAS

4.1 DA PROVA OBJETIVA

4.1.1 A prova objetiva terá duração de **quatro horas** e será realizada no dia **17 de janeiro de 2016**, no horário de **8h às 12h (horário de Belém-PA)**.

4.1.2 A Prova Objetiva valerá **100,00 (cem) pontos** e terá **Peso 7 (sete)**.

4.1.2.2 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, cada questão valendo **2,00 (dois) pontos**, e terá a seguinte composição:

Especialidade	Nº de Questões	Ponto / Questão	Total
SUS	15	2	30
Área específica	35	2	70
TOTAL	50	-	100

4.1.3 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em **até 24 horas** após a realização da prova, no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.

4.1.4 No início da prova objetiva, o candidato receberá do fiscal de sala o seguinte material:

a) Boletim de Questões; e

b) Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões da prova.

4.1.5 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado e assinar a Lista de Presença.

4.1.6 Para cada questão da prova objetiva, haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D) e (E)**. Apenas uma responde corretamente à questão.

4.1.7 O candidato deverá marcar (preencher completamente a “bolha” que envolve a letra correspondente à resposta considerada correta pelo candidato) as respostas da prova objetiva no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

4.1.8 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

4.1.9 Do Cartão-Resposta, não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada, ou com o uso de corretivo.

4.1.10 Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

4.1.11 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das provas objetivas. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

4.1.12 Não será permitido que as marcações do Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADESP devidamente treinado.

4.1.13 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).

4.2 DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

4.2.1 Somente serão avaliados os currículos dos candidatos que obtiverem pontuação mínima correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva, até o limite de **três vezes** o número de vagas ofertadas por Programa (Especialidade), obedecidos a ordem decrescente de pontuação e os empates na última posição.

4.2.2 A Avaliação de Currículo valerá, no máximo, **100,00 (cem) pontos**, terá **Peso 3 (três)** e avaliará a formação acadêmica do candidato, segundo os critérios mostrados no quadro a seguir.

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DISCRIMINAÇÃO
1. Aproveitamento no Histórico Escolar	30 pontos	Considerando o número de disciplinas do histórico escolar: aproveitamento igual ou superior a 90% ou conceito E em metade ou mais das disciplinas (30 pontos)
		aproveitamento entre 70 e 89% ou conceito B em metade ou mais das disciplinas (20 pontos)
		aproveitamento inferior a 70% ou conceito R em metade ou mais das disciplinas (10 pontos)
2. Estágio extracurricular	20 pontos	Estágios extracurriculares na área de Odontologia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Serviço Social e Farmácia com carga horária mínima de 180 horas comprovada por certificado ou declaração expedida pela instituição ou pelo profissional supervisor responsável pelo estágio (5 pontos a cada 180 horas comprovadas).
Nota: Quando o documento comprobatório contiver apenas o período de execução e a carga horária semanal, considerar-se-á 20 horas semanais, 4 semanas para cada mês e 48 semanas para cada ano.		
3.. Atividade de ensino, pesquisa, extensão e capacitação.	50 pontos	3.1 Monitoria em disciplina da grade curricular da área específica do candidato com certificado ou declaração expedida pela instituição ou pelo professor responsável pela disciplina com duração mínima de um semestre (Bolsista= 5 pontos por semestre, com limite máximo de 15 pontos ; Voluntária= 2 pontos por semestre, com limite máximo de 6 pontos);.
		3.2 Participação em projeto de pesquisa e extensão com duração mínima de um semestre, com certificado ou declaração expedida pela instituição ou pelo coordenador do projeto com duração mínima de um semestre (Bolsista= 5 pontos por semestre, com limite máximo de 15 pontos ; Voluntária= 2 pontos por semestre, com limite máximo de 6 pontos);.
		3.3 Publicações em anais de congresso regional (0,5 ponto), nacional (1 ponto) e internacional (1,5 pontos), promovidos por sociedades científicas, associações e instituições científicas (nos últimos 5 anos).
		3.4 Autoria ou coautoria em artigo aceito ou publicado em revista indexada (ISSN), com análise do fator de impacto ou do Qualis CAPES (melhor classificação). Qualis A (ou fator de impacto $\geq 1,0$) – 5 pontos Qualis B (ou fator de impacto $\geq 0,5$) – 3 pontos Qualis C (ou fator de impacto $\leq 0,5$) – 2 pontos
		3.5 Autoria ou coautoria de capítulo de livro científico com ISBN (3 pontos por capítulo).
		3.6 Cursos de capacitação e atualização com carga horária mínima de 20h realizados nos últimos 5 anos na área do concurso ou afins (1 ponto) (com limite de 5 cursos)
Nota: Quando o documento comprobatório contiver apenas o período de execução e a carga horária semanal, considerar-se-á 20 horas semanais, 4 semanas para cada mês e 48 semanas para cada ano.		

OBS.: Serão considerados e pontuados apenas os documentos que forem apresentados com comprovação anexa ao currículo ordenados de acordo com a citação e com indicativo em qual item e subitem devem ser pontuados.

4.2.3 Os candidatos classificados serão convocados para a fase de avaliação de currículos por meio de **Edital de Convocação** que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br> nas datas prováveis de **26 de janeiro de 2016**.

4.2.3.1 Ao candidato que não comparecer na data marcada no edital será atribuída nota **0,00 (zero)** na Avaliação de Currículo e o candidato estará automaticamente **eliminado** do concurso.

4.2.4 Os candidatos deverão entregar o **Currículo Lattes** com as respectivas documentações nos locais a serem informados no Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, nas datas prováveis de **01 e 02 de fevereiro de 2016**, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.

4.2.4.1 O candidato deverá entregar uma (1) cópia do currículo, devidamente comprovado com cópias reprográficas, numeradas e encadernadas acompanhadas de tabela de pontuação preenchida conforme modelo de formulário de entrega de currículo, disponível no endereço eletrônico (FADESP), a título de folha de rosto, constando de números de pontos por item, folha do documento comprobatório com nome e número de inscrição, não sendo necessária autenticação de documentos, salvo o comprovante de conclusão de curso ou diploma e o documento de identidade. O candidato deverá comparecer à arguição portando os documentos originais das cópias reprográficas entregues, de forma a que haja comprovação da autenticidade destas.

4.2.4.2 As avaliações individuais de arguição dos currículos serão realizadas nas datas prováveis de **01 e 02 de fevereiro de 2016**, nos locais e horários a serem informados no Edital de Convocação.

4.2.4.3 Na data provável de **15 de fevereiro de 2016** será divulgado o **Resultado Oficial Preliminar do PSRMPS 2016**. Na data provável de **19 de fevereiro de 2016** será divulgado o **Resultado Oficial Final do PSRMPS 2016**.

4.2.5 Somente serão avaliados e pontuados os documentos/títulos apresentados à Banca de Avaliação, devidamente válidos.

4.2.6 Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e/ou pela CAPES, acompanhados do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou o curso e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

4.2.7 Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente validado por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

4.2.8 Serão considerados para fins de comprovação referente ao item 3.3 da Ficha de Avaliação de Currículo do subitem 4.2.2 deste edital, somente cópias das publicações com a apresentação dos anais do evento. Comprovantes sem timbre e ou assinatura do evento não serão considerados.

5 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da avaliação de currículos e do resultado final do Processo Seletivo Público.

5.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto até 48h após a divulgação de gabaritos ou de resultado.

5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5.4. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

5.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 5.2, com indicação do nome do candidato.

5.6. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste Processo Seletivo no endereço eletrônico da FADESP (www.fadesp.org.br), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 deste edital.

5.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

5.8. A FADESP é a instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo de recebimento.

6 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1 O resultado final, com todos os classificados, será divulgado na data provável de **15 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico www.fadesp.org.br.

6.2 A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas com Acesso Direto e com Pré-Requisito, obedecerá a fórmula $PF = [(PT \times 7) + (AC \times 3)]/10$, onde:

PF = pontuação final;

PT = pontuação obtida na prova objetiva; e

AC = pontuação obtida na avaliação de currículo.

6.3 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base na marcação do cartão-resposta, será igual a: **2,00 pontos**, se a resposta do candidato estiver em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, se a resposta do candidato estiver em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou se não houver marcação ou houver marcação, no mínimo, dupla.

6.4 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, adotando-se o seguinte procedimento operacional: calcula-se a nota até a terceira casa decimal; soma-se 0,005 (cinco milésimos) à nota calculada e considera-se o resultado até a segunda casa decimal por truncamento da terceira casa.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final da seleção terá preferência o candidato que, na ordem seguinte, obtiver:

a) maior pontuação na prova objetiva;

b) maior pontuação na avaliação de currículo.

7.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados na seleção, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de **22 e 23 de fevereiro de 2016**, para todos os programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que compõem este edital, a ser realizada no Centro de Estudos do HJBB, devendo apresentar os documentos originais para comprovação e **2 (duas) fotos 3x4 e 3 (três) cópia simples** dos seguintes documentos:

I- Diploma do curso de graduação ou, considerando-se o Parecer nº 303/2000 da Câmara Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove

que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. (Neste caso, a matrícula terá caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma);

II- Diploma do curso de graduação, quando **expedido no exterior**, que somente será aceito se revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil;

III- Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Título de Eleitor;

IV- Cédula de Identidade Profissional ou comprovante de inscrição no conselho de classe (CRM);

V- Comprovante de inscrição no PIS;

VI- Documento contendo o número de conta corrente no Banco do Brasil;

VII- Comprovante de residência atualizado;

VII- Carteira de vacinação atualizada.

8.1.1 O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda da vaga.

8.1.2 A não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga.

8.1.3 Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa.

8.2 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com a lista dos aprovados.

8.3 As vagas que não forem preenchidas nesse concurso poderão ser remanejadas prioritariamente para outras especialidades pertencentes ao mesmo programa. Caso não haja interesse das mesmas, serão oferecidas a outro programa de residência da Universidade Federal do Pará. Este remanejamento será decidido em reunião da COREMU/ UFPA devendo os coordenadores dos programas manifestarem o interesse no recebimento das vagas remanejadas.

8.4 Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à COREMU, conforme o caso, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

8.5 Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste edital.

8.6 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que forem publicados.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>.

9.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433.

9.4 O candidato que desejar relatar a FADESP/UFGPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento do FADESP/UFGPA, postando correspondência para FADESP - Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFGPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, encaminhando mensagem pelo fax de número (91) 4005-7433 ou enviando *e-mail* para concursos@fadesp.org.br.

9.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final, o candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.2 deste edital.

9.6 O acesso ao local de prova dar-se-á na **hora que antecede** o início da prova. O candidato deverá estar munido do **Cartão de Inscrição** e do documento **original** de identidade, para ter acesso ao local de prova.

9.6.1 Encerrado o horário de acesso, o candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.7 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

9.11 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.11.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital, divulgados no site da FADESP ou em comunicado.

9.13 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 4.1.1 deste edital. O mesmo se aplica à fase seguinte do concurso.

9.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo **duas horas** após o início da prova.

9.15 Durante a realização da prova, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

9.15.1 Antes do início da prova, o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

- 9.15.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.
- 9.15.3 A FADESP/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu cartão-resposta ou de outros formulários.
- 9.17 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.
- 9.18 No dia da realização da prova objetiva, a FADESP/UFPA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.19 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.
- 9.19.1 O candidato que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.
- 9.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da(s) prova(s).
- 9.21 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes.
- 9.22 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar prova fora da localidade determinada para a realização da prova.
- 9.22.1 Em casos que impliquem em mudança de local de prova, o novo local deverá ser definido pela FADESP/UFPA.
- 9.23 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital ou sala especial, devendo o candidato ou o responsável pelo candidato comunicar a FADESP, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de doença do candidato.
- 9.24 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento a FADESP, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição da candidata, deverá ser entregue na Secretaria da FADESP, no período de **11 a 15 de janeiro de 2016**, nos horários de **8h às 12h** e de **14h às 17h**, ou enviado por correio eletrônico para concursos@fadesp.org.br.
- 9.25 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **1 de março de 2016**, com direito, no período de exercício do Programa, a:
- a) bolsa de estudo;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREMU.
- 9.25.1 O residente que não comparecer ou que não apresentar justificativa na data acima, será considerado desistente e a vaga será destinada ao candidato subsequente na lista dos classificados.

9.26 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do processo de seleção, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

9.27 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

9.28 O candidato deverá manter seu endereço atualizado na FADESP/UFPA, enquanto estiver participando do concurso. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

9.29 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) e pela FADESP/UFPA, no que a cada parte couber.

ANA FLÁVIA ENDRES NUNES
Coordenadora da COREMU/UFPA

ANEXO I
CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDOS GERAIS PARA TODOS OS PROGRAMAS

CONTEÚDOS GERAIS EM SAÚDE

Princípios, diretrizes e organização do SUS. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF, 20/9/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF, 31/12/1990.
- Associação Paulista de Medicina. SUS: o que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde, vol 1, São Paulo: ed Atheneu, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: MS, 2006a. (Série Pactos pela Saúde, v.1).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO, ONCOLOGIA , ATENÇÃO AO PACIENTE CRÍTICO (BELÉM) E SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (BRAGANÇA).

1- ENFERMAGEM

Sistematização da Assistência de enfermagem nos três níveis de atenção: Atenção básica, média e alta complexidade; Pacto pela Saúde; SUS; Ética e Legislação do Exercício Profissional; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. Doenças Crônicas não-transmissíveis.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. il. – (Série E. Legislação em Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão** / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília:76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família**. 2010. 152 p. il.- (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico**. Vol, 46, n.30, 2015. Disponível em <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de->

vacinacao

- COREN-SP, REBRAENSP - REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA POLO SÃO PAULO. 10 Passos para a Segurança do Paciente. São Paulo, 2010. Disponível em: http://www.rebraensp.com.br/phocadownload/publicacoes/10_passos_seguranca_paciente.pdf.
- NANDA. **Diagnósticos de Enfermagem**: definições e classificações 2012-2014. Tradução: Regina Machado Garcez. Porto Alegre; ArtMed, 2013.
- POSSO, M.B.S. **Semiologia e semiotécnica de enfermagem**. 8º ed. São Paulo: Atheneu, 2003.
- POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de enfermagem**. 7º Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- COFEN. **Lei do exercício profissional**. Lei 7.498 de 25 de junho de 1986.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022** / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. 148 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
- BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. Edição: Suzanne C. Smeltzer et al., 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

2- FARMÁCIA

Farmacocinética: absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos. Farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos e interações fármaco-receptor. Reações adversas a medicamentos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- BRUNTON, L. L., LAZO, J., PARKER, K. L. **Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 12a. Ed. Ed McGraw-Hill, 2012.
- KATZUNG, B. G. **Farmacologia Básica e Clínica** 10ª Ed. Editora McGraw-Hill, 2010.
- GONÇALVES, J. E.; GAI, M. N.; DE CAMPOS, D. R.; STORPIRTIS, S. **Farmacocinética - Básica e Aplicada**. 1ª. Ed. Guanabara Koogan, 2011.

3- FISIOTERAPIA

Avaliação Fisioterapêutica. Fisioterapia cardíco-respiratória. Fisioterapia hospitalar e em UTI. Fisioterapia no paciente amputado. Órtese e prótese. Fisioterapia nas alterações músculo-esqueléticas e neurológicas. Fisioterapia uroginecológica.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- GOBBI, F.C.M.; CAVALHEIRO, L.V. **Fisioterapia Hospitalar**: avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico. São Paulo: Atheneu, 2009.
- MOURA, E.W; LIMA, E.; BORGES, D.; SILVA, P.A.C. **Fisioterapia: aspectos clínicos e práticos da reabilitação**. 2 Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2010.
- ULTRA, R. B. **Fisioterapia Intensiva**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- CAMPBELL, W. DEJONG. **Exame Neurológico**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

- BARACHO, E. **Fisioterapia aplicada à Obstetrícia, Uroginecologia e Aspectos da Mastologia**. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- DUTTON, M. **Fisioterapia ortopédica: exame e avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- JOÃO, S.M.A. **Métodos de Avaliação Clínica em Fisioterapia**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.
- WILKINS, Robert L.; STOLLER, James K.; KACMAREK, Robert M. (Edt.). Egan, **fundamentos da terapia respiratória**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. xix, 1386 p.

4- NUTRIÇÃO

Avaliação nutricional do paciente hospitalizado, de acordo com as fases da vida: criança e adolescente, adulto e idoso. Suporte nutricional: enteral e parenteral fisiopatologia e terapia nutricional nas seguintes enfermidades ou condições: do trato gastrointestinal, hepáticas, pancreáticas, cardiovasculares, respiratórias, reumáticas, *diabetes Mellitus*, renais e câncer.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- DUARTE, A. C. G. **Avaliação nutricional - aspectos clínicos e laboratoriais**. Ateneu: São Paulo, 2007.
- KRAUSE, **Alimentos Nutrição e Dietoterapia**. L. Kathleen Mahan, Sylvia Escott-Stump. Tradução de Natalia Rodrigues Pereira... *et al.*, 12ª. Ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- CUPPARI, L. **Nutrição clínica no adulto**. 2ª. Ed. Barueri: Manole, 2005.
- SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A. C.; CABALLERO, B.; COUSINS, R. J. **Nutrição Moderna: Na saúde e na doença**. 2ª. Ed. São Paulo: Manole, 2009.
- VITOLLO, M. R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. São Paulo: Rubio, 2008.
- WAITZBERG, D. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 4ª. Ed, São Paulo: Atheneu, 2010.
- CUPPARI, L. (Org). **Nutrição clínica no adulto - Série Guias de Medicina/UNIFESP (2ª Edição)**.
- WAITZBERG, Dan Linetzky. **Dieta, Nutrição e Câncer**. São Paulo: Atheneu, 2006.

ODONTOLOGIA:

Odontologia na Unidade de terapia intensiva; Odontologia em Centro Cirúrgico; Reações Alérgicas; Exames Complementares; Cardiopatias: complexidades envolvidas com procedimentos odontológicos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- SANTOS, P.S.S. e SOARES JÚNIOR, L.A.V. **Medicina bucal: a prática na Odontologia Hospitalar**. Ed. Santos. São Paulo, 2012.
- RIBEIRO, F.J.B. **Emergências médicas e suporte básico de vida em odontologia**. Ed. Santos. São Paulo, 2014.
- COSTA, F. R., CHAGAS, L. D., SILVESTRE, R. M. **A política nacional de saúde bucal do Brasil: registro de uma conquista histórica**. Organização Pan-Americana da Saúde, 2006
- KAHN, S. et al. **Avaliação da existência de controle de infecção oral nos pacientes internados**

em hospitais do estado do Rio de Janeiro. Ciênc. Saúde Coletiva. 2008; 13 (6): 1825-31.

RABELO, G. D., QUEIROZ, C. I., SANTOS, P. S. S. **Atendimento Odontológico ao paciente em unidade de terapia intensiva. Dental care in a patient in intensive care unit.** Arq. Med. Hosp. Cienc. Med. Santa Casa São Paulo. 2010; 55 (2): 67-70.

6- PSICOLOGIA

Psicologia da Saúde e Psicologia hospitalar.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- Kovács MJ. **Educação para a morte: temas e reflexões.** São Paulo: Casa do Psicólogo FAPESP, 2003.
- Simonetti A. Manual de Psicologia Hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. PRIMEIRA PARTE Diagnóstico. SEGUNDA PARTE A Terapêutica. Apêndice- O Mapa dos Remédios.
- Straub RO. Psicologia da Saúde: uma abordagem biopsicossocial. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. PARTE 1 Fundamentos da psicologia da saúde. PARTE 2 Estresse e saúde. PARTE 3 Comportamento e saúde: 6 - Permanecendo saudável: prevenção primária e psicologia positiva. PARTE 5 Procurando Tratamento: 12 - O papel da psicologia da saúde nos cenários de atendimento à saúde; 13 - Controlando a dor; 15 – A psicologia da saúde hoje e amanhã.
- Almeida RA, Malagris LEN. A prática da psicologia da saúde. Revista da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar. 2011; vol.14 (2): 183-202.
- Cerqueira-Silva S, Dessen MA, Costa Jr. AL. As contribuições da ciência do desenvolvimento para a psicologia da saúde. Ciência e Saúde Coletiva. 2011; vol.16 (Supl. 1): 1599-1609.
- Rudnicki T. Psicologia da Saúde: bases e intervenção em hospital geral. IN: Rudnicki T, Sanchez MM. Psicologia da Saúde: a prática da terapia cognitivo-comportamental em hospital geral. 1ª ed. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2014, p. 20-46.
- Filgueiras MST, Rodrigues FD, Benfica TMS. Psicologia Hospitalar e da Saúde: consolidando práticas e saberes na residência. 2ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2011.
- Angerami-Camon VA, Trucharte FAR, Knijnik RB, Sebastiani RW. Psicologia Hospitalar: Teoria e Prática. 2ª ed. Revista e ampliada. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
- GORAYEB, R. e Col.. **A prática da Psicologia no ambiente hospitalar.** Ed, Sinopsys, 2015.

7- SERVIÇO SOCIAL

Serviço Social e Saúde- Serviço Social no Contexto à atenção a saúde.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- BONETTI, D.A. **Serviço Social e Ética Convite a uma Nova Práxis.** São Paulo: Cortez, 2003.
- BRAVO, M. I. **Serviço Social e Saúde.** São Paulo: Cortez, UERJ, 2004.
- BURIOLLA. M.A.F. **Supervisão em Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2008.
- Coleção Direitos Sociais. **Direitos da Seguridade Social.** Brasília, Senado Federal, 2012.
- Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde.** Série Trabalho e Projetos Profissionais nas Políticas Sociais. N° 2. Brasília: CFESS, 2010.

- DESLANDES. **Humanização dos Cuidados em Saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.
- FAVEIRO, E. et al. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. São Paulo: Cortez, 2008.
- FERREIRA, L.A.M. **Os Direitos Sociais e sua Regulamentação-Coletânea de Leis**. São Paulo: Cortez, 2011.
- VITALE, M.A.; ACOSTA, A.R. **Família, Redes, Laços e Políticas Públicas**. 4ª ed, São Paulo: Cortez, 2008.
- SÁ, Jeanete Martins; SEVERINO, Antonio Joaquim. **Subsídios para uma reflexão sobre Caminhos da Interdisciplinaridade**. In: ____ **Serviço Social e Interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos a prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão**. 7ª edição. SP: Cortez, 2008. p. 11-21.

8- TERAPIA OCUPACIONAL

Análise de atividades. Desempenho Ocupacional. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Terapia Ocupacional na reabilitação do adulto e do idoso. Tecnologia Assistiva. Terapia Ocupacional na avaliação, planejamento e tratamento das alterações na independência e autonomia gerais do idoso.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: fundamentação e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- CARLO, M.M.R.P.; BARTALOTTI, C.C. (Org.) **Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas**. São Paulo: Plexus, 2001.
- CARLO, M.M.R.P.; LUZO, M.C.M. **Terapia ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares**. São Paulo: Roca, 2004.
- CARVALHO FILHO, E.T., PAPALÉO NETTO, M. **Geriatría: fundamentos, clínica e terapêutica**. São Paulo: Atheneu, 2000.
- MACIEL, A. **Avaliação Multidisciplinar do Paciente Geriátrico**. Rio de Janeiro: Revinter, 2002. 258 p.
- McINTYRE, A., ATWAL, A. **Terapia Ocupacional e a Terceira Idade**. São Paulo: Santos, 2007. 236 p.
- PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. **Terapia Ocupacional: capacidades práticas para as disfunções físicas**. São Paulo: Roca, 2004.
- TROMBLY, C.A., RADOMSKI, M.V. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. São Paulo: Santos, 2005. 5ª edição. 1176 p.

9- BIOMEDICINA:

Patologia Clínica: Parasitologia, Microbiologia, Hematologia, Bioquímica, Uroanálises, Imunologia e Biologia Molecular. Gestão de qualidade em laboratório de Análises Clínicas; Hormônios; Líquidos orgânicos: Líquido céfalo-raquidiano, pleural, ascítico e sinovial. Marcadores Tumorais.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; *et al.* **Biologia molecular da célula**. Ed. Artmed. Porto Alegre, 2009.

- ABBAS, Abul K. **Imunologia Celular e molecular**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Reviter, 2000. II.
- VAZ, A J., TAKEI, K.; BUENO, E.C. **Imunoensaios: Fundamentos e Aplicações**. Série Ciências Farmacêuticas. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2007.
- NEVES, D. P. **Parasitologia Humana**. 12 ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
- PIERRE G. J. CIRIADES. **Manual de patologia clínica**. São Paulo: Atheneu, 2011.
- TRABULSI, L.R. e cols. **Microbiologia**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.
- A. V. HOFFBRAND E P. A. H. MOSS. **Fundamentos em Hematologia**. 6ª edição. ARTMED, 2012.
- HENRY, J. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 21 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2013.
- MOTTA, Valter. **Bioquímica clínica para o laboratório, princípios e interpretações**. 5 ed. MedBookK, 2009.
- LORENZI, Therezinha. **Manual de hematologia: propedêutica e clínica**. 4 ed. São Paulo: Medsi, 2006.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

OBSTÉTRICA.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Ética e exercício profissional; Sistematização da Assistência de enfermagem. Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher; A Rede Cegonha no cuidado à saúde da mulher e do recém-nascido; Morbimortalidade materna e neonatal no Brasil: papel da enfermagem; Boas práticas no cuidado mulher no transcurso do trabalho de parto e no parto; Cuidados de enfermagem à mulher, casal e família ante a Fertilidade e Infertilidade; Cuidados de enfermagem à mulher na prevenção do câncer cérvico-uterino e de Mamas; Gravidez, Diagnósticos da gravidez e Desconfortos da gravidez: cuidados de enfermagem à mulher, casal e família; Modificações do organismo materno nos trimestres da gravidez: locais e sistêmicos; Cuidados de Enfermagem à mulher, casal e família na consulta de enfermagem de Pré-Natal; Fisiologia do trabalho de Parto e Parto; Cuidados de Enfermagem à mulher casal e família em trabalho de Parto e Parto; Fisiologia do puerpério: cuidados de enfermagem à mulher casal e família no puerpério imediato e mediato; Aleitamento materno: aspectos sociais, fisiológicos e culturais e cuidados de Enfermagem; Cuidados ao recém-nascido e sua família em sala de parto no alojamento conjunto; Características do RN (pré-termo, a termo, pós-termo); Aspectos psicológicos da mulher no ciclo gravídico puerperal: atuação da enfermagem; Cuidados de Enfermagem à mulher, casal e família em situação de Abortamento; Síndromes Hemorrágicas do primeiro, segundo e terceiro trimestre da gestação: cuidados de enfermagem; Atuação de enfermagem junto à mulher nas principais complicações do puerpério; Cuidados de enfermagem à mulher, casal em situações de Infecção Sexualmente Transmissível e HIV/AIDS; Cuidado de enfermagem na Doença Hipertensiva Específica da Gestação.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**. Brasília 2011. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA No -1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011**. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS - a **Rede Cegonha**. Brasília: Ministério da Saúde 2011. LEI nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 1986. Diário Oficial da

União, Brasília, 26 de jun. 1986. Seção 1, p.9273 - 5.3.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Sexual e Reprodutiva**. Brasília: MS, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde**. Brasília: MS, 2011, v.1 Cuidados Gerais.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestação de Alto Risco: manual técnico**, 5 ed., Brasília, DF, 2012.
- BRASIL. FEBRASGO, ABENFO. **Parto, Aborto e Puerpério – Assistência Humanizada à Mulher**, Brasília: MS, 2008.
- BRASIL. FEBRASGO, ABENFO. **Urgências e Emergências Maternas: Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna**. Brasília: MS, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas e estratégicas. **Atenção Humanizada ao Abortamento: norma técnica/ Ministério da Saúde**. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011, 60p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama; n.13 Série A. Normas e Manuais Técnicos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 124 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual dos comitês de mortalidade materna – 3. ed.** – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Grupo de Trabalho em Humanização do Parto e Nascimento**. Cadernos Humaniza SUS: atenção hospitalar. Brasília: MS, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica ao Pré-natal de Baixo Risco**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p. (Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias**. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 459/2014**, Estabelece os requisitos mínimos para o registro de Enfermeiro Especialista, na modalidade de Residência em Enfermagem.
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007**. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2007.
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **RESOLUÇÃO COFEN nº 358/ 2009**, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a Implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **RESOLUÇÃO COFEN – Nº 339/2008**. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências.

- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **DECRETO N 94.406/87**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 439/2012**. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do título de especialista em Enfermagem Obstétrica e dá outras providências.
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 0477/2015**. Resolução Cofen nº 477/2015 - Dispõe sobre a atuação de Enfermeiros na assistência às gestantes, parturientes e puérperas.
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 478/2015** - Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra e Obstetiz nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências.
- GONZALEZ, Helcye. **Enfermagem em ginecologia e obstetrícia**. 15. ed. São Paulo: SENAC, 2010. 194 p.
- REZENDE, J.; MONTENEGRO, C. A. B. **Obstetrícia Fundamental**. 12 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2011.
- VICTORA CG. **Saúde de mães e crianças no Brasil: progressos e desafios**. Lancet. 2011; 377(9780):1863-76. Epub 2011 Mai 9.
- ZUGAIB, Marcelo (Edt.). Zugaib. **Obstetrícia**. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2012.

**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA
(CASTANHAL).**

RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

- Clínica cirúrgica do sistema gênito-urinário
- Clínica cirúrgica do sistema digestório
- Clínica do Sistema Cardiorrespiratório
- Clínica Do Sistema Gênit-Urinário
- Clínica Do Sistema Digestório
- Clínica Do Sistema Tegumentar
- Doenças Endócrinas

BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS:

- Chew, D.J.; Dibartola, S.P.; Schenck, P.A. Urologia E Nefrologia Do Cão E Do Gato. 2.Ed. Saunders Elsevier, 2012.
- Daleck, C. R.; De Nardi, A. B.; Rodaski, S. Oncologia em cães e gatos. Editora Roca, 2009.
- Ettinger, S.J. & Feldman, E.C. Tratado De Medicina Interna Veterinária. 5 Ed. Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2v.
- Fossun, T. W. Cirurgia De Pequenos Animais -, Ed. Elsevier Brasil, São Paulo, 2008.

- Greene, C. E. Clinical Microbiology And Infections Diseases Of The Dog And Cat. Philadelphia: Lea & Febiger, 1998.
- Nelson, R. W. & Couto, C.G. Medicina Interna De Pequenos Animais. 2.Ed.Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- Scott, D.W.;Miller, W.H.; Griffin, C.E. Dermatologia De Pequenos Animais. 5.Ed. Rio De Janeiro: Interlivros, 1996.

RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ANIMAIS SILVESTRES

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Conservação in situ e ex situ de fauna silvestre;
 Manejo de animais silvestres em cativeiro: aves, mamíferos e répteis;
 Anatomia, fisiologia e enfermidades de aves: sistemas tegumentar, locomotor, digestivo, geniturinário, circulatório e respiratório;
 Alimentação e planejamento nutricional de animais silvestres em cativeiro;
 Doenças nutricionais e metabólicas em animais silvestres: identificação, tratamento e prevenção;
 Estresse, contenção física e química de mamíferos silvestres;
 Emergências, cuidados críticos e hospitalização de aves, mamíferos e répteis;
 Técnicas de coletas de amostras biológicas em animais silvestres: aves, répteis e mamíferos;
 Hematologia clínica de aves e répteis;
 Interpretação da urinálise em animais silvestres;
 Diagnóstico por imagem: técnicas de posicionamento de aves para o exame radiográfico; princípios do exame ultrassonográfico;
 Extrapolação alométrica interespecífica e terapêutica de animais silvestres: aves, répteis e mamíferos;
 Vigilância epidemiológica em fauna silvestre: Zoonoses transmitidas por primatas, carnívoros (felídeos, procionídeos, mustelídeos), roedores, marsupiais e edentatas; sanidade e profilaxia.
 Legislação ambiental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Cubas, Z.S.; Silva, J.C.R.; Catão-dias, J.L. Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária. Editora: Roca - Brasil, 1ª ed.,1376 p. 2007 e 2ª ed. em 2 volumes, 2462 p. 2014.
- Fowler M. & Cubas S.Z. Biology, medicine, and surgery of south american wild animals. Iowa State University ress. 2001.
- Gerry M. Dorrestein; Thomas N. Tully; Alan Jones. Clínica de Aves. Elsevier. 2010.
- Jepson L. Clínica de Animais Exóticos. Elsevier. 2010.
- John E. Cooper. Birds of Prey: health & disease. Blackwell Science, UK, 2002.
- Mader, D. R. Reptile Medicine and Surgery. W. B. Saunders Co.; Philadelphia, USA. 2006.
- McArthur S., Wilkinson R., Meyer J. Medicine and Surgery of Tortoises and Turtles. Blackwell, 2004.
- Rupley, A. E. Manual de Clínica Aviária. São Paulo: Roca, 1999.
- Thrall, M. A. et al. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. São Paulo: Roca, 2006.
- Quinn, P. J. et al. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. Porto Alegre:Artmed, 2005.

- Sinn, L. C. Anesthesiology. In: Ritchie, B. W.; Harrison, G. J.; Harrison, L. R. Avian Medicine: Principles and Application, Wingers Publishing, 1994, Cap. 39, p.1066-1080.
- Longley, L. Anaesthesia of exotic pets. Elsevier, 2008, Cap. 9-11, p. 129-182.
- Tully JR., T. N.; Dorrestein, G. M.; Jones, A. K. Clínica de aves. Elsevier, 2009.
- Conselho Regional de Medicina Veterinária - RS. Guia Básico de Legislação sobre criação, comercialização e manutenção de animais selvagens em cativeiro. Disponível em: <http://www.crmvrs.gov.br/Guia_Animalis_Silvestres.pdf>. Acesso em: 08 nov 2015.
- Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Naturais renováveis - IBAMA. Instrução Normativa ICMBIO nº 23, de 31 de dezembro de 2014. Disponível em: <http://www.institutohorus.org.br/download/marcos_legais/Instrucao%20Normativa%20ICMBio%2023-2014%20CETAS.pdf>. Acesso em: 08 nov 2015.

RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E REPRODUÇÃO DE GRANDES ANIMAIS

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Intoxicações por plantas em ruminantes na Amazônia;
 Enfermidades do sistema nervoso em ruminantes e equídeos;
 Deficiência e suplementação mineral em ruminantes;
 Cólica em equídeos;
 Enfermidades do sistema digestivo de ruminantes;
 Enfermidades do sistema circulatório de ruminantes;
 Enfermidade de pele e anexos de ruminantes e equídeos
 Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose
 Enfermidades da glândula mamária de ruminantes
 Enfermidades podais em bovinos e equídeos;
 Enfermidades metabólicas em ruminantes;
 Ciclos reprodutivos de ruminantes e equídeos;
 Distocias de origem materno-fetal;
 Tecnologia do sêmen em bovinos e bubalinos;
 Inseminação Artificial em bovinos e bubalinos;
 Patologia reprodutiva de macho e fêmea;
 Fisiologia da gestação em ruminantes e equídeos;
 Endocrinologia reprodutiva em ruminantes;
 Piometra em ruminantes;
 Patologia da gestação em bovídeos e equídeos;
 Parto eutócico;

BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS:

- Tokarnia, C.H.; Brito, M. F.; Barbosa, J. D.; Peixoto, P. V. e Döbereiner, J. Plantas tóxicas do Brasil para animais de produção, 2ª edição, Editora Helianthus. Rio de Janeiro, 2012.
- Tokarnia, C.H. et al. Deficiências minerais em animais de fazenda, principalmente bovinos. Pesquisa Veterinária Brasileira, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 127-138, Jul/Set 2000.
- Riet-Correa, F., A.L. Schild, M.C. Mendez and R.A.A. Lemos. 2001. Doenças de ruminantes e eqüinos. Vol.2. Editora Varela. São Paulo, SP. 573 p.
- Tokarnia, C.H., J. Döbereiner and P.V. Peixoto. 2000. Plantas tóxicas do Brasil. Editora Helian-

thus. Rio de Janeiro, RJ. 310 p.

- Thomassian, A. *Enfermidade dos Cavalos*. 4ª edição. Editora Varela, São Paulo, 2005.
- Stashak, Ted S. *Claudicação em Equinos/segundo Adams*. Editora Roca, 2006.
- Tokarnia et. al. *Deficiências Minerais em Animais de Produção*. Editora Helianthus, Rio de Janeiro, 2010.
- Radostits O.M., Gay C.C., Blood D.C. & Hinchcliff K.W. 2002. *Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos*, p.677-680. 9ª ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1737p.
- Smith B.P. 1993. *Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais*. Manole, São Paulo. 1738p.
- Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT)* - Brasília : MAPA/SDA/DSA, 2006. 188 p.
- Hafez, E.S.E.; Hafez, B. *Reprodução animal*. 7. ed. São Paulo: Manole, 2004. 513p
- Wilker. W.L ;Fails. A.D; Fradson. R.D. *Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 2005.
- Grunert. E.; Birgel. E.H.; Vale. W.G. *Patologia e Clínica da Reprodução dos Animais Mamíferos Domésticos –1ª edição*.
- Jubb, K.V.F; Kennedy, P.C; *Pathology of Domestic Animals*. 4o Ed. Academic Press, 1993.
- Morrow, D.A. *Current therapy in Theriogenology*. Saunders, 2nd ed., Philadelphia, 1986, 1143p.
- Nascimento E.F; Santos. R.L. *Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos*. Ed. Guanabara, 2003.
- Roberts, J. S. *Veterinary obstetrics and genital diseases (Theriogenology)*. Edwards Brothers, Inc., Michigan, 1971, 776p.
- Jackson, P.G.G. *Handbook of Veterinary Obstetrics*, 2nd Ed, Edinburgh, Saunders, 2004, 261p.
- Gonçalves, P. B. D.; Figueiredo, J. R.; Freitas, V. J. F. *Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal*. 2ª. Ed., Roca, 2008, 395 p.
- Grunert, E. & Birgel, E.H. *Obstetrícia veterinária*. Editora Sulina, Porto Alegre, 1982, 323p.
- Prestes, N.C & Landim-Alvarenga, F.C. *Obstetrícia veterinária*. Rio de Janeiro, Guanabara koogan, 2006, 241p.
- Roberts, J. S. *Veterinary obstetrics and genital diseases (Theriogenology)*. Edwards Brothers, Inc., Michigan, 1971, 776p.
- Gonçalves, P. B. D.; Figueiredo, J. R.; Freitas, V. J. F. *Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal*. 2ª. Ed., Roca, 2008, 395 p.